

LIDO  
Na Sessão de:  
09/05/2022



LEITURA NA SESSÃO

09/05/2022

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0783/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 05 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
 Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
 Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
 Cáceres – MT - CEP 78210-056

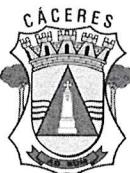
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
 Em 06/05/2022  
 Horas 10:15 Sobnº 1939  
 Ass. Poliana Oliveira

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado, constante do quadro abaixo.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência uma via da legislação e cópia da respectiva publicação no site [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) - [diariomunicipal.org/mt/amm](http://diariomunicipal.org/mt/amm), apensas, descritas a seguir:

Ordem	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei	Lei nº
01	Ofício nº 600/2022-SL/CMC	11.862 de 04/05/2022	nº 022 de 04.04.2022	<u>3.055</u> de 04.05.2022
	<b>Ementa/Referência</b> “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Esporte e Lazer e dá outras providências.”			<b>Publicação junto a AMM</b> Jornal nº 3.974 de 05.05.2022 - p.67
02	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei	Lei nº <u>3.052</u> de 04.05.2022
	Ofício nº 596/2022-SL/CMC	11.855 de 04/05/2022	nº 016 de 21.03.2022	<b>Publicação junto a AMM</b> Jornal nº 3.974 de 05.05.2022 - p.56-57



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

	<b>Ofício do Legislativo</b>	<b>Protocolo PMC</b>	<b>Projeto de Lei</b>	<b>Lei nº</b>
03	Ofício nº 603/2022-SL/CMC	11.867 de 04/05/2022	nº 015 de 21.03.2022	<u>3.051</u> de 04.05.2022
03	<b>Ementa/Referência</b> <i>"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."</i>			<b>Publicação junto a AMM</b>  Jornal nº 3.974 de 05.05.2022 - p.57
04	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei	Lei nº <u>3.050</u> de 04.05.2022
04	Ofício nº 601/2022-SL/CMC	11.863 de 04/05/2022	nº 011 de 07.03.2022	<b>Publicação junto a AMM</b>  Jornal nº 3.974 de 05.05.2022 - p.55
05	Ofício do Legislativo	Protocolo PMC	Projeto de Lei	Lei nº <u>3.057</u> de 04.05.2022
05	Ofício nº 602/2022-SL/CMC	11.864 de 04/05/2022	nº 029 de 14.04.2022	<b>Publicação junto a AMM</b>  Jornal nº 3.974 de 05.05.2022 - p.64-66
<b>Ofício nº 783/2022-GP/PMC – fls. 02</b>				

Ofício nº 783/2022-GP/PMC – fls. 02

Atenciosamente.

  
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.055, DE 04 DE MAIO DE 2022

**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Esporte e Lazer e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27 - Desporto e Lazer	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1009 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	<b>2.107 - MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	100.500,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desp.	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal

LEI N° 3.055 DE 04 DE MAIO DE 2022  
Avenida Brasil nº 119 - CEP-78.200.000 Fone:(065) 3223-1939  
Bairro Jardim Celeste - Cáceres - Mato Grosso.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FE4-2AD6-8CA7-B273

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 04/05/2022 17:27:57 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0FE4-2AD6-8CA7-B273>

**Extrato do Termo de Rescisão Consensual do Contrato Administrativo nº 034/2021-PGM**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

**Contratada:** VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI

**Objeto:** RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022-PGM, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia visando execução e obras de Pavimentação tipo TSD-Tratamento Superficial Duplo e capa selante, drenagem, sinalização e passeio público, localizada nas ruas dos Expedicionários e José Souto Faria, atinente ao processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 02/2022, orçado em R\$ 754.792,71 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, e setenta e um centavos), com prazo de vigência de 07 (sete) meses e de execução de 120 (cento e vinte) dias efetivos, a partir da assinatura, em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, apontadas na decisão exarada pelo Exmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística, através do Despacho 05- Memorando nº 14975/2022 em data de 03 de maio de 2022, para determinar a rescisão administrativa consensual da avença em tela, a teor do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 79, inciso II.

Cáceres – MT, 04 de maio de 2022.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	12 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1009 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	2.107 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	100.500,00
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desp.	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quatriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal

**RESOLUÇÃO N° 007/2022 - CMS**

**RESOLUÇÃO N° 007, DE 25 DE ABRIL DE 2022**

*Dispõe sobre a aprovação da Proposta de Emenda Parlamentar nº 014/2022 do Deputado Faissal Jorge Calil Filho no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres-MT, em sua sétima reunião de caráter extraordinária, realizada ao dia vinte e cinco de abril de de dois mil e vinte e dois no uso de suas atribuições e competências regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 2006 de 09.06.2006 e fulcro no seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que é função do Conselho Municipal de Saúde de Cáceres/MT estimular a articulação e o intercâmbio entre o Conselho Municipal de Saúde e entidades governamentais, não governamentais, privadas e movimentos sociais, visando a promoção da saúde;

CONSIDERANDO, que compete ao Conselho Municipal de Saúde de Cáceres, deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo de acordo com critérios definidores de qualidade e resolutividade atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;

CONSIDERANDO, que o desempenho administrativo com legalidade exigindo resultados positivos para o Serviço Público do Sistema Único de Saúde – SUS e realizar serviços satisfatórios em atendimento das necessidades dos membros de sua comunidade também se faz com a aquisição de material permanente;

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI N° 3.055, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Esporte e Lazer e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 3.052, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 856.205,34 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	26 – Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	<b>2.063 – MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.759.700) Recursos Vinculados a Fundos	828.896,33
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.759.700) Recursos Vinculados a Fundos - <b>rendimentos de aplicação</b>	27.309,01

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BCB-81EA-F2BA-B8F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 04/05/2022 17:23:11 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0BCB-81EA-F2BA-B8F5>

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO N° 01/2021 - CONTRATO - N° 227/2022 PRIMEIRO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 227 PARA**  
**ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, ora denominada contratante, e senhora LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA denominado contratada, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer sua função na Escola Municipal de Educação Infantil Irene Coelho Cruz.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eleitivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Considerando que a mesma encontra-se de licença maternidade;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 227, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 31/04/2022 com termo final alterado para 27/09/2022, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2021.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Abril de 2021.

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NO-  
ME: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_ RG  
N°: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI N° 3.053, DE 04 DE MAIO DE 2022**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 568.822,32 (quinquenta e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	2.064 - MAN E ENC C/AS ATIV DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.751) Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	272.093,03
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(2.751) Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(2.751) Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - rendimentos de aplicação	16.729,29

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quatriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI N° 3.052, DE 04 DE MAIO DE 2022**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 856.205,34 (oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	26 – Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	2.063 – MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.759.700) Recursos Vinculados a Fundos	828.896,33
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.759.700) Recursos Vinculados a Fundos – rendimentos de aplicação	27.309,01

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriénio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 036/2020 SEGUNDO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 036 PARA**  
**ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, ora denominada contratante, e senhor(a) LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Santos Dumont.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Faz-se necessário prorrogação do referido contrato que regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/02/2022, com termo final alterado para 28/03/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 13 de Abril de 2022.

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NO-  
ME: \_\_\_\_\_

RG N°: \_\_\_\_\_ RG  
N°: \_\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_ CPF  
N°: \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI N° 3.051, DE 04 DE MAIO DE 2022**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras provisões."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.005.269,27 (dois milhões cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI N° 3.051, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.005.269,27 (dois milhões cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/Atividade:	<b>1.010 - CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(2.500.1001000) Recursos não Vinculados de Impostos	552.715,65
4.4.90.51 Obras e Instalações	(1.571) Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.452.553,62

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior bem como recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal**





**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	26 – Transporte	
Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	2.063 – MAN DOS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.759.700) Recursos Vinculados a Fundos	828.896,33
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.759.700) Recursos Vinculados a Fundos – rendimentos de aplicação	27.309,01

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - Nº 036/2020 SEGUNDO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 036 PARA**  
**ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL**  
**INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, ora denominada contratante, e senhor(a) LUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Santos Dumont.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Faz-se necessário prorrogação do referido contrato que regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/02/2022, com termo final alterado para 28/03/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 13 de Abril de 2022.

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretaria Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NO-

ME: \_\_\_\_\_ RG

RG N°: \_\_\_\_\_ NO:

CPF N°: \_\_\_\_\_ CPF

N°: \_\_\_\_\_

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**LEI Nº 3.051, DE 04 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.005.269,27 (dois milhões cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental

Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/Ativida-de:	1.010 – CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(2.500.1001000) Recursos não Vinculados de Impostos	552.715,65
4.4.90.51 Obras e Instalações	(1.571) Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.452.553,62

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior bem como recursos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº303, DE 03/05/2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.016/2021.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$462.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### **02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

240 10.302.1003.2025.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1600.

241 10.302.1003.2025.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 102.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

1118 10.302.1003.2025.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1600.

#### **02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

383 12.122.1004.2046.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1500.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

#### **02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

221 10.301.1003.2041.00000OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG MAIS MÉDICOS -6.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 1500.

321 10.302.1003.2034.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -250.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1600.

323 10.302.1003.2034.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO LABORATÓRIO MUNICIPAL -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1600.

327 10.302.1003.2042.0000CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE -96.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1500.

#### **02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

402 12.122.1004.2049.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO ARMAZÉM DA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -10.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1500.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 03 DE ABRIL DE 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO - Nº 312/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 312 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, LIAMARA RODRIGUES DA SILVA, ora denominada contratante, e senhor(a) ANDREIA CRISTINA DA SILVA denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Letras, para exercer sua função na Escola Municipal E.M.Vitória Régia.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal nº 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Em substituição a Prof.ª Noeli Conceição Vieira Sonaque que está na Direção da E.M.Vitória Régia.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 07/01/2022, com termo final alterado para 23/12/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta cláusula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.050, DE 04 DE MAIO DE 2022

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.382,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e dois reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	606 - Extensão Rural	
Programa:	1007 - DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	
Proj/Atividade:	<b>1.056 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	377.500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	22.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	40.382,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Função:	20 - Agricultura	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	1007 - DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	
Proj/Atividade:	<b>2.072 - MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	40.382,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função:	23 - Comércio e Serviços
Subfunção:	695 - Turismo
Programa:	1006 - Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cacerense
Proj/ Ativida-dade:	<b>1.029 - PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Ci-entíficas, Des	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	100.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distri-buição Gratuito	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	100.000,00

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.701) Outras Transferências de Convê-nios ou Instrumentos - Estado	200.000,00

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47E6-3800-7058-78F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 04/05/2022 17:24:17 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/47E6-3800-7058-78F9>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI Nº 3.050, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.382,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e dois reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	606 – Extensão Rural	
Programa:	1007 – DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	
Proj/Atividade:	1.056 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	377.500,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	22.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	40.382,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	10 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Função:	20 – Agricultura	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	1007 – DESENVOLVIMENTO AGRO-SÓCIO-ECONÔMICO	
Proj/Atividade:	2.072 – MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	40.382,00
Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1006 – Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cacerense	
Proj/Atividade:	1.029 – PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	100.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	100.000,00

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	392 – Difusão Cultural	
Programa:	1006 – Promoção e Fomento do Turismo e da Cultura Cacerense	
Proj/Atividade:	1.030 – PROMOÇÃO DA CULTURA, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(1.701) Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos - Estado	200.000,00

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

**Prefeita Municipal**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI Nº 3.056, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	2.062 – MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.500) Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

**Prefeita Municipal**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 3.057, DE 04 DE MAIO DE 2022

**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.662.154,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/ Atividade:	<b>1.009 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/ Atividade:	<b>2.023 - MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 Material de Consumo	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.045.000,00 195.050,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
Proj/Atividade:	<b>2.025 - MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA</b>

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	56.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	<b>2.027 - MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	32.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	<b>2.028 - MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	117.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
Proj/Atividade:	<b>2.031 - MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.400,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/ Atividade:	<b>2.036 - MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	41.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/ Atividade:	<b>2.040 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/ Atividade:	<b>2.043 - REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	490.574,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1015 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
Proj/Atividade:	<b>2.044 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.621-800) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual/ <b>Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus</b>	92.130,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
**Prefeita Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC2F-B589-B197-07A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 04/05/2022 17:47:01 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FC2F-B589-B197-07A2>



Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO	
Proj/Ativi-dade:	2125 – MAN C/ AS ATIVIDADES OPERACIONAIS	

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.37.00	1.00	3.000.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o art. 1º será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão:	04 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Unidade:	01 – SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
Função:	17 -SANEAMENTO
Subfunção:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa:	1013 – ÁGUA TRATADA E SANEAMENTO BÁSICO
Proj/Ativi-dade:	2125 – MAN C/ AS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.34.00	1.00	3.000.000,00

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA/2022-2025 e suas alterações.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES  
DECRETO Nº. 302 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 4.016 de 04 de fevereiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Exonerar à pedido a servidora **ADRIANA BRUZONI SANTOS**, do cargo de Fisioterapeuta, da Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres, com efeitos a partir de 05 de maio de 2022.

**Art. 2º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2022.

**ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**

Secretaria Municipal Interina de Saúde

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES  
DECRETO Nº 297 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter os gestores nas respectivas instituições escolares, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades administrativas para o inicio do ano letivo de 2022.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 15.502, de 29 de abril de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Prorrogar o mandato da servidora Mikaelly Cardoso Roseno Luz na Direção do Núcleo Escolar da Escola Municipal Santa Catarina, Roça Velha pelo período de 1º de maio de 2022 até 23 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretaria Municipal de caceres

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES  
DECRETO Nº 296 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de manter os gestores nas respectivas instituições escolares, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades administrativas para o inicio do ano letivo de 2022.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 15.506, de 29 de Abril de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato dos gestores escolares relacionados abaixo, de 01 de maio de 2022 até 13 de maio de 2022.

NOME DA ESCOLA	NOME DO (A) DIRETOR (A)
EM Brincando e Aprendendo	Benedita Pereira de Carvalho Silva
EM Buscando o Saber	Delma Almeida Camilo
EM Fazendo Arte	Nayhara Mirelli Moraes da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI Nº 3.057, DE 04 DE MAIO DE 2022**

**"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO:** no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.662.154,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	1.009 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.023 – MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.3.90.30 Material de Consumo	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.045.000,00 195.050,00
Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.025 – MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	56.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.027 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	32.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.028 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	117.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.031 – MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.400,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	304 – Vigilância Sanitária	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.036 – MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	41.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
--------	------------------------------

Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.040 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.043 – REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	490.574,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	301 – Atenção Básica	
Programa:	1015 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
Proj/Atividade:	2.044 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.621-800) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual/Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	92.130,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 04 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES  
DECRETO Nº. 301 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Memorando sob nº 15.684 de 02 de maio de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **ALEX DE PAULA SANTOS** do cargo em comissão de Gerência de Controle de Transporte, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, do município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de maio de 2022.

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**WESLEY DE SOUSA LOPES**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES  
DECRETO Nº. 298 DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que consta submetido ao Protocolo sob nº 11.508 de 28 de abril de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar o senhor **JOÃO VITOR MACEDO GALOSSI**, do cargo de Gerência do Ambulatório da Criança, da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir 05 de maio de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de abril de 2022.

**ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS**

Prefeita Municipal de Cáceres

**ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**

Secretária Municipal Interina de Saúde.

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 034/2021-PGM**

ASSESSORIA TÉCNICA I

